



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2020
Pregão nº 59/2020

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ABC Distribuidora de Medicamentos - LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 12.014.370/0001-67, neste ato representada por **DALCI DAMBROS**, portador do CPF nº 546.515.499-34 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE no valor unitário do objeto, consoante disposto no alínea II inciso d do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 218,44(Duzentos dezoito reais e quarenta quatro centavos).

Subcláusula Segunda – Com o reajuste, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

MILENA
DAMBROS:0
8734756906

Assinado de forma
digital por MILENA
DAMBROS:08734756906
Dados: 2021.05.03
17:26:49 -03'00'

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde., nos seguinte termos e condições (saldo atual do contrato em quantitativo e valor unitário):

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	3	13959	ADESIVO STOOPER Para coleta de sangue - pcte com 500 unid	BLOOD	CAIXA	14,00	14,90	208,60
LOTE: 001 - Lote 001	87	10697	FIO AGULHADO 2-0 (BR0351240) Para sutura nylon, características adicionais fio em mono nylon com agulha de 3/8, comprimento 45 cm, tipo fio 2-0. Apresentação comercial: caixa com 24 unidades embaladas separadamente e esterilizadas. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	DONATI	CAIXA	5,00	32,03	160,15
LOTE: 001 - Lote 001	88	10698	FIO AGULHADO 3-0 (BR0335798) Para sutura nylon, características adicionais fio em mono nylon com agulha de 3/8, comprimento 45 cm, tipo fio 3-0. Apresentação comercial: caixa com 24 unidades embaladas separadamente e esterilizadas. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.	DONATI	CAIXA	15,00	32,03	480,45
LOTE: 001 - Lote 001	89	10699	FIO AGULHADO 4-0 (BR0281327) Para sutura nylon, características	DONATI	CAIXA	13,00	32,03	416,39



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

Lote 001			adicionais fio em mono nylon com agulha de 3/8, comprimento 45 cm, tipo fio 4-0. Apresentação comercial: caixa com 24 unidades embaladas separadamente e esterilizadas. Validade mínima de 24 meses a partir da data de entrega.						
TOTAL									1.265,59

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 64.610,02**(Sessenta quatro mil seiscientos dez reais dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 03/05/2021.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

MILENA

DAMBROS;0

8734756906

Assinado de forma digital por MILENA DAMBROS:08734756906

Dados: 2021.05.03 17:26:38 -03'00'

ABC Distribuidora de Medicamentos - LTDA

CNPJ n.º 12.014.370/0001-67

DALCI DAMBROS

CPF n.º 546.515.499-34

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:D265EA85

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 035/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021
PROCESSO Nº 397/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 18/05/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos e Gases Hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão utilizados nas unidades de saúde, ambulâncias, unidades de pronto atendimento e uso domiciliar para pacientes principalmente na alta hospitalar pós COVID-19.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/05/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de maio de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5B1C2797

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 205/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 205/2020

Pregão Nº 59/2020

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ABC Distribuidora de Medicamentos - LTDA;

VALOR REAJUSTE: 218,44

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

DALCI DAMBROS
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C67E6050

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0109/2021 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0109/2021
Processo inexigibilidade nº 012/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUVEL SUL VEICULOS LTDA.

CNPJ Nº 78.740.388/0001-54

Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG

CPF nº 622.490.299-20

OBJETO: Terceira Revisão Veicular dos automóveis Ford KA placas BEO-5C48, BEO-5C49 e BEO-5C50.

VALOR TOTAL: R\$ 1.936,04 (Um Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 02/05/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B3315A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
TERMO DE POSSE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO
Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 862270-000
WEB. www.samaesjs.com.br / E-Mail samaes@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE POSSE

Aos três dias do mês de abril de 2021, no gabinete do Diretor Presidente do SAMAE, compareceu o Senhor **JOÃO ANDREI CUNHA SAMPAIO**, classificado em segundo lugar no concurso público 001/2018, a fim de tomar posse no Cargo de AGENTE DE SANEAMENTO, nomeado pela Portaria nº 12/2021 de 03 de abril de 2021. Nesta oportunidade foi lhe dada posse pelo Diretor Presidente do SAMAE na presença do responsável pela Seção de Pessoal, dos Chefes e dos Encarregados pelas Seções do SAMAE, comprometendo o empossado, a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez, obedecendo ao Estatuto dos Servidores Municipais e o que determina a descrição dos cargos, constantes do Plano de Cargos e Carreiras do SAMAE e para constar, foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Empossado e pelo Diretor Presidente do Samae.

JOÃO ANDREI CUNHA SAMPAIO
Empossado

VICENTE SAMPAIO
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:0759C180

SAMAE
PORTARIA 012/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO



Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Barracão
 Rua São Paulo, 255 - Centro
 Tel: (49) 3644-1215 / 3644-1217
 www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 161/2021, de 03 de maio de 2021.

“Reitera o estado de calamidade pública no Município de Barracão, até dia 30/06/2021, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da infecção humana pelo coronavírus (COVID - 19) e dá outras providências”.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO, que o Município de Barracão situa-se na região de fronteira com a Argentina e a economia local gira em torno do comércio exterior, fomentada por empresas de importação e exportação que, trafegam por diversos países do MERCOSUL;

CONSIDERANDO, o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS), ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia, que configura emergência em Saúde Pública de importância Internacional;

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, essencialmente quanto a determinação de medidas de prevenção e contenção da COVID-19;

CONSIDERANDO, a Portaria nº. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), no Brasil;

CONSIDERANDO, o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO, o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, editado pela Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, a disposição do art. 30, I da Constituição Federal, que prevê a competência dos Municípios para “legislar sobre assuntos de interesse local”;

CONSIDERANDO, a disposição da Súmula Vinculante n. 38 do Supremo Tribunal Federal, que define que é competência do Município “a fixação de horário de funcionamento de estabelecimento comercial”;

CONSIDERANDO, que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica reiterado o estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Barracão - Estado do Paraná, até dia 30/06/2021.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Ficam reiteradas, igualmente, as medidas de prevenção na forma e prazo determinados pelas normas municipais vigentes.

Barracão/PR, 03 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão-PR.

JORGE LUIZ SANTIN
 PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 42/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

Estabelece o Plano de Adequação do Município de Flor da Serra do Sul, para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18º do Decreto Federal nº 10.540, de 03 de novembro de 2020. O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a determinação contida no art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020. **DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido para o Município de Flor da Serra do Sul, o Plano de Adequação, constante do anexo único, que é parte integrante do presente decreto, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 3 de novembro de 2020.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rasteio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos § 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidencição da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, em 03 de Maio de 2021.

Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 42/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020:

AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Constituir comissão especial de avaliação do Decreto Nº 10.540/2020 (Siafic).	Administração e Finanças Departamento de Contabilidade; Departamento de Recursos humanos; Departamento de Tributação; Licitação e Compras.	Maio/2021
Analisar a aderência do atual sistema utilizado no Município frente ao Decreto Nº 10.540/2020.	Administração e Finanças; Departamento de Contabilidade; Departamento de Recursos humanos; Departamento de Tributação; Licitação e Compras.	Dezembro/2021
Elaborar questionário com os itens a serem atendidos pelo sistema utilizado no município.	Administração e Finanças; Departamento de Contabilidade; Departamento de Recursos humanos; Departamento de Tributação; Licitação e Compras.	Dezembro/2021
Requisitar à atual empresa fornecedora de software o compromisso com o atendimento às exigências nos prazos constantes no Decreto 10.540/2020.	Administração e Finanças; Departamento de Contabilidade; Departamento de Recursos humanos; Departamento de Tributação; Licitação e Compras.	Junho/2022
Iniciar a Execução do SIAFIC.	Administração e Finanças; Departamento de Contabilidade; Departamento de Recursos humanos; Departamento de Tributação; Licitação e Compras.	Janeiro/2023

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 - PROCESSO Nº 397/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 18/05/2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por lote, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos e Gases Hospitalares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, os quais serão utilizados nas unidades de saúde, ambulâncias, unidades de pronto atendimento e uso domiciliar para pacientes principalmente na alta hospitalar pós COVID-19.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 18/05/2021, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de maio de 2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2020
Pregão Nº 59/2020

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ABC Distribuidora de Medicamentos - LTDA;
 VALOR REAJUSTE: 218,44
 DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: DALCI DAMBROS - Representante Legal

VACINAS COVID-19
RECEBIDAS E
APLICADAS

Barracão PR, 03 de Maio 2021



1ª Dose recebida COVID-19	1ª Dose Aplicada COVID-19
1.935	1.652
2ª Dose recebida COVID-19	2ª Dose Aplicada COVID-19
1044	989

Total de Vacina Covid-19 recebidas:
 2.979 Doses

OBs: Vacinando IDOSOS de 60 anos E MAIS.
 Segundas doses da Vacina do Covid-19 estão sendo realizadas nos Postos de Saúde do Centro, Copasa e Industrial. Fique atento a data a lápis no seu cartão de vacina.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2020
Pregão Nº 59/2020

OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ABC Distribuidora de Medicamentos - LTDA;

VALOR REAJUSTE: 218,44

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: DALCI DAMBROS - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>04/05/2021</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2255</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>04/05/2021</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1863</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE
**SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE**

Valorizando nossa Gente

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CONTATO:(46)3563-8002|CNPJ: 09.263.736/0001-27
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Santo Antonio do Sudoeste - PR, 30 de Abril de 2021.

Ofício nº 130/2021 - SMS
ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Vimos através deste, em resposta a solicitação da empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.014.370/0001-67 informar que **aceitamos** o pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro, referente ao Pregão Eletrônico 59/2020, Contrato 205/2020, dos itens abaixo relacionados conforme descritivos em contrato.

Item	Descrição	Valor unitário R\$
03	ADESIVO STOOPER para coleta de sangue - pcte com 500 unid.	14,90
87	FIO AGULHADO 2-0 para sutura nylon (BR 0351240). Caixa com 24 unidades.	32,03
88	FIO AGULHADO 3-0 para sutura nylon (BR0335798). Caixa com 24 unidades.	32,03
89	FIO AGULHADO 4-0 para sutura nylon. Caixa com 24 unidades.	32,03

Sem mais, nos colocamos a disposição para possíveis esclarecimentos.

Atenciosamente,

GRASIELA
CRISTINA
GIACOBBO
NODARI:0226422
1941

Assinado de forma
digital por GRASIELA
CRISTINA GIACOBBO
NODARI:02264221941
Dados: 2021.04.30
16:08:32 -03'00'



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
At. Comissão Permanente de Licitações
Ref. Pregão Eletrônico nº 59/2020

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

REQUERIMENTO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-67, sediada na Rua Marechal Deodoro, 177, Cristo Rei, Pato Branco - PR, vem respeitosamente a presença deste Departamento, por intermédio de seu Representante Legal abaixo assinado, com fulcro no artigo 65, II "D" apresentar **PEDIDO DE REALINHAMENTO DE PREÇO** pelas razões de fato e de direito a seguir expostas:

Inicialmente, a Requerente a título de respeito por este estimável órgão Público, aduz que o presente pedido refere-se a elevação do preço do objeto contratual no período entre a data da licitação até a data atual. A requerente vem fazer a referida solicitação pautada em dispositivos legais vigentes e no espírito de colaboração e integração que devem embasar todas as relações contratuais.

As alegações que Requerente faz é devido a decorrência de sua ampla utilização diretamente no combate da pandemia pelo COVID 19, sendo que seu VALOR e DISPONIBILIDADE sofreram sérias consequências, fazendo com que seu custo sofresse um aumento.

Abaixo segue planilha demonstrativa da evolução de valores do objeto contrato, na qual é possível se verificar a necessidade de uma manutenção do equilíbrio econômico -financeiro contratual para que seja possível a entrega do item, ambos valores comprovados com as Notas Fiscais em anexo a este:

Tabela 01 - Custos:

Item	Custo Anterior	Custo Atual	Varição de Valor
03 - ADESIVO STOOPER Para coleta de sangue - pcte com 500 unid	R\$ 8,61	R\$ 11,90	38%
87 -FIO AGULHADO 2-0 Para sutura nylon, características adicionais fio em mono nylon com agulha de 3/8, comprimento 45 cm, tipo fio 2-0	R\$ 21,90	R\$ 25,50	18%
88- FIO AGULHADO 3-0 (BR0335798) Para sutura nylon, características adicionais fio em mono nylon com agulha de 3/8, comprimento 45 cm, tipo fio 3-0	R\$ 21,90	R\$ 25,50	18%
89 - FIO AGULHADO 4-0 (BR0281327) Para sutura nylon, características adicionais fio em mono nylon com agulha de 3/8, comprimento 45 cm, tipo fio 4-0.	R\$ 21,90	R\$25,50	18%

Tabela 02 - Solicitação de valores:

Item	Valor contratado	Preço Atualizado requerido	Varição de Valor
03 - ADESIVO STOOPER Para coleta de sangue - pcte com 500 unid	R\$ 10,80	R\$ 14,90	38%
87 -FIO AGULHADO 2-0 Para sutura nylon,	R\$ 27,15	R\$ 32,03	18%

características adicionais fio em mono nylon com agulha de 3/8, comprimento 45 cm, tipo fio 2-0			
88 FIO AGULHADO 3-0 (BR0335798) Para sutura nylon, características adicionais fio em mono nylon com agulha de 3/8, comprimento 45 cm, tipo fio 3-0	R\$ 27,15	R\$32,03	18%
89 - FIO AGULHADO 4-0 (BR0281327) Para sutura nylon, características adicionais fio em mono nylon com agulha de 3/8, comprimento 45 cm, tipo fio 4-0.	R\$ 27,15	R\$32,03	18%

Conforme se verificou acima, imperioso se torna a manutenção do contrato, nos termos regidos pela Lei de Licitação vigente em nosso ordenamento jurídico, havendo assim um balanço contratual entre as partes e um real equilíbrio econômico - financeiro contratual entre as partes, o que evitara prejuízos de grande monta para a requerente.

Salienta-se que o objetivo deste é manter a equivalência originalmente estabelecida entre as partes, porém refletindo as reais condições do momento do mercado devido aos aumentos repassados a nós pela Indústria não temos como manter os valores estabelecidos em contrato.

A Lei de Licitações 8.666/93 em seu artigo 65, II "D" prevê a possibilidade de manutenção do equilíbrio - financeiro contratual nos seguintes termos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes (...)

D) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis porém de consequências incalculáveis,

retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual.

Conforme verificado acima, é legalmente possível a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, no caso da requerente houve o acontecimento de fato imprevisível, qual seja os aumentos mercadológicos, porém incalculáveis de forma antecipada.

Ocorre, que se não houver um realinhamento dos preços a Requerente sofrerá prejuízos de grande monta.

Ademais, as jurisprudências são totalmente favoráveis a possibilidade de manutenção do equilíbrio econômico - financeiro, segue abaixo o entendimento do Cretella Júnior:

“ uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico financeiro, o particular deve provocar a Administração para a adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade(...) Deverá examinar a situação originária (a época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se á relação original entre encargos e remuneração foi efetuada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente a modificação dos encargos.”

Ainda segue julgado do Tribunal de Contas da União sobre o equilíbrio econômico financeiro:

Equilíbrio econômico financeiro. Contrato. Teoria da Imprevisão. Alteração Contratual. A ocorrência de variáveis que tornam excessivamente onerosos os encargos do contratado, quando claramente demonstradas, autorizam a alteração de contrato, visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento na teoria da imprevisão, acolhida pelo Decreto Lei 2.300/86 e pela atual Lei nº 8.666/93 (TCU, TC-500, 125/92-9. Min. Bento José Bugarin, 27/10/94, BDA nº 12/96, Dez/96, p.834)

Destarte, diante de todos os fatos expostos, necessário se faz que haja de imediato a manutenção dos valores pactuados pela Requerente e por este estimado Órgão para que então prevaleça um equilíbrio econômico financeiro contratual entre as partes, evitando-se prejuízos para a Requerente/Contratada.

Pedido:

A) O Reconhecimento da manutenção do equilíbrio - econômico financeiro, sendo alterado para os valores solicitados, visando assim um equilíbrio contratual entre as partes, impedindo a existência de prejuízos, conforme planilha demonstrativa e Nfs anexo a este.

B) Que seja extornado os itens pendentes da Requisição de Empenho 892

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de estima e apreço. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pede deferimento,

Pato Branco, 26 de Abril de 2021.

Dalci Dambros

Dalci Dambros
CPF: 546.515.499-34
RG: 6.686.835-4
Sócio/Administrador

12.014.370 / 0001-67
ABC Dist. de Medicamentos LTDA
Rua Marechal Deodoro, 177
Bairro Cristo Rei - Cep.: 85.507-520
Pato Branco - Paraná

RECEBEMOS DE AMP PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/04/2020 VALOR TOTAL: R\$ 4.305,00 DESTINATÁRIO: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R MARECHAL DEODORO, 177 C REI PATO BRANCO-PR

NF-e
Nº. 000.033.148
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AMP PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA

R CESARIO RAMALHO, 615
CAMBUCCI - 01521-000
SAO PAULO - SP Fone/Fax: 1132778566

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.033.148
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3520 0455 8640 8600 0192 5500 1000 0331 4817 1684 7290

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135200281066399 - 08/04/2020 10:54:13

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERCANTIL

INSCRIÇÃO ESTADUAL

111503019116

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

55.864.086/0001-92

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

12.014.370/0001-67

DATA DA EMISSÃO

08/04/2020

ENDEREÇO

R MARECHAL DEODORO, 177

BAIRRO / DISTRITO

C REI

CEP

85507-520

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

08/04/2020

MUNICÍPIO

PATO BRANCO

UF

FONE / FAX

PR

4632204949

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9052126301

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

10:52:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 06/05/2020
Valor R\$ 4.305,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
4.305,00	516,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,98	4.305,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,15	4.305,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

EBCT - ACF JD. SONIA MARIA

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

61.531.281/0001-01

ENDEREÇO

R ATAULFO ALVES, 56

MUNICÍPIO

MAUA

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

6

ESPÉCIE

CXS

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

39,740

PESO LÍQUIDO

39,740

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2001	BLOOD STOP BANDAGEM, REDONDO BEGE C/ 500 UNID. LOTE: 12620	30059090	000	6101	CX	500,0000	8,6100	4.305,00	4.305,00	516,60		12,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: PRODUTO E LOTE
2001 12620

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 26/03/2021 VALOR TOTAL: R\$ 474,29 DESTINATÁRIO: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R MARECHAL DEODORO, 177 CRISTO REI PATO BRANCO-PR

NF-e
Nº. 000.126.010
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A
 RUA ALCINO GUANABARA, 2500
 HAUER - 81630-190
 CURITIBA - PR Fone/Fax: 4121084545

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
Nº. 000.126.010
Série 001
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4121 0378 7424 9100 0133 5500 1000 1260 1011 0029 7919

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS DE MERC. ADQUIRIDAS E/OU RECEBIDAS DE TERCEIROS

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210065183856 - 26/03/2021 10:29:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL **1016122447** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
78.742.491/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF
12.014.370/0001-67 DATA DA EMISSÃO
26/03/2021

ENDEREÇO
R MARECHAL DEODORO, 177

BAIRRO / DISTRITO
CRISTO REI CEP
85507-520 DATA DA SAÍDA/ENTRADA
26/03/2021

MUNICÍPIO
PATO BRANCO

UF
PR FONE / FAX
4632255767 INSCRIÇÃO ESTADUAL
9052126301 HORA DA SAÍDA/ENTRADA
10:27:00

FATURA / DUPLICATA

Num. **001**
 Venc. **23/04/2021**
 Valor **R\$ 474,29**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
474,29	56,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,94	474,29
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,54	474,29

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL BAUER TRANSPORTES	FRETE POR CONTA (1) Dest/Rem	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 04.353.469/0010-56
ENDEREÇO LOC RODV BR-116, 26929	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9064018601	QUANTIDADE 1	ESPECIE CX
MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 5,000	PESO LÍQUIDO 5,000		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
ESTDUOICPR004	ESTETO DUO INF C/PROT PRETO - ADVANTIVE - LT: 0020112019 - VAL: 01/01/40	90189099	651	5102	UN	40,0000	7,4023	296,09	296,09	35,54		18,00	
BANDEBECA0236	BANDAGEM ADESIVA BRANCA - CIEX - LT: 00BA002-21 - VAL: 17/02/23 PMC: 0	30051090	551	5102	UN	7.500,0000	0,0238	178,20	178,20	21,39		18,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: DIFERIMENTO PARCIAL ART. 28 DO ANEXO VIII DO RICMS-PR Pedido: 698720 Nota Fiscal: 126010 Dt. Impressão: 26/03/21 Local de Entrega : R MARECHAL DEODORO, 177 ***CONFIRA O NUMERO DE VOLUMES NO ATO DA DESCARGA. NO CASO DE FALTA DE VOLUME COBRAR DA TRANSPORTADORA. RECLAMACOES SOMENTE SERAO ACEITAS NO PRAZO MAXIMO DE 24 HORAS APOS A ENTREGA DO MATERIAL. Pedido: TMK157236 Email do Destinatário: financeiro@abcdistribuidora.far.br vendas8@joaomcd.com.br

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MJS IND COM IMP E EXPORTACAO LTDA-ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/07/2020 VALOR TOTAL: R\$ 4.380,00 DESTINATÁRIO: 4277-ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - RUA MARECHAL DEODORO, N 177, - CRISTO REI PATO BRANCO-PR

NF-e
Nº. 000.001.564
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº. 000.001.564
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5220 0718 8421 2400 0180 5500 1000 0015 6411 8842 1249

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152203302409280 - 30/07/2020 17:11:01

CNPJ

18.842.124/0001-80

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

105823252

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

4277-ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

12.014.370/0001-67

DATA DA EMISSÃO

30/07/2020

ENDEREÇO

RUA MARECHAL DEODORO, N 177, -

BAIRRO / DISTRITO

CRISTO REI

CEP

85507-520

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

PATO BRANCO

UF

PR

FONE / FAX

4632204949

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9052126301

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num.	1	Num.	2
Venc.	27/08/2020	Venc.	03/09/2020
Valor	R\$ 2.190,00	Valor	R\$ 2.190,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
4.380,00	525,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.380,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183,96	0,00	4.380,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

BRASPRESS

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

48.740.351/0001-65

ENDEREÇO

RODOVIA PRESIDENTE DUTRA

MUNICÍPIO

GUARULHOS

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

796621736119

QUANTIDADE

2

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

14,000

PESO LÍQUIDO

14,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
NYP2045CT25	FIO CIR NYLON PT 2-0 45CM AG 3/8 CIRC TRIANG 25MM CX-0024-UN	30061090	000	6101	CX	31,0000	21,9000	678,90	678,90	81,46	0,00	12,00	0,00
NYP2045CT25	FIO CIR NYLON PT 2-0 45CM AG 3/8 CIRC TRIANG 25MM CX-0024-UN	30061090	000	6101	CX	69,0000	21,9000	1.511,10	1.511,10	181,33	0,00	12,00	0,00
NYP3045CT25	FIO CIR NYLON PT 3-0 45CM AG 3/8 CIRC TRIANG 25MM CX-0024-UN	30061090	000	6101	CX	100,0000	21,9000	2.190,00	2.190,00	262,80	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Pedido: 2043 Nome Fantasia: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Vendedor: 22-SAMYA PAULA FELIPE FERREIRA Fone: Tipo de Pcto: BOLETO BANCARIO Valor Aproximado dos Tributos Lei 12.741/2012: R\$ 183,96 4,20% Fonte IBPT Email do Destinatário: FINANCEIRO@ABCDISTRIBUIDORA.FAR.BR

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MJS IND COM IMP E EXPORTACAO LTDA-ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/01/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.275,00 DESTINATÁRIO: 4277-ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - RUA MARECHAL DEODORO, N 177, - CRISTO REI PATO BRANCO-PR

NF-e
Nº. 000.001.843
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MJS IND COM IMP E EXPORTACAO LTDA-ME
RUA DAS PALMEIRAS S/N QD 11 LT 18/19, SN
PQ PRIMAVERA - 74913-130
APARECIDA DE GOIANIA - GO Fone/Fax: 6230853500

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.001.843
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

5221 0118 8421 2400 0180 5500 1000 0018 4311 8842 1245

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

152213762247182 - 21/01/2021 15:38:29

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

105823252

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

18.842.124/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

4277-ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ / CPF

12.014.370/0001-67

DATA DA EMISSÃO

21/01/2021

ENDEREÇO

RUA MARECHAL DEODORO, N 177, -

BAIRRO / DISTRITO

CRISTO REI

CEP

85507-520

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

PATO BRANCO

UF

PR

FONE / FAX

4632204949

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9052126301

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

Num. 1
Venc. 20/02/2021
Valor R\$ 1.275,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.275,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53,55	0,00	1.275,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

BRASPRESS

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

48.740.351/0001-65

ENDEREÇO

RODOVIA PRESIDENTE DUTRA

MUNICÍPIO

GUARULHOS

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

796621736119

QUANTIDADE

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

SP

3,500

PESO LÍQUIDO

3,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
NYP2045CT40	FIO CIR NYLON PT 2-0 45CM AG 3/8 CIRC TRIANG 40MM CX-0024-UN	30061090	0101	6101	CX	10,0000	25,5000	255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NYP3045CT20	FIO CIR NYLON PT 3-0 45CM AG 3/8 CIRC TRIANG 20MM CX-0024-UN	30061090	0101	6101	CX	20,0000	25,5000	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NYP3045MT40	FIO CIR NYLON PT 3-0 45CM AG 1/2 CIRC TRIANG 40MM CX-0024-UN	30061090	0101	6101	CX	10,0000	25,5000	255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NYP4045MT25	FIO CIR NYLON PT 4-0 45CM AG 1/2 CIRC TRIANG 25MM CX-0024-UN	30061090	0101	6101	CX	10,0000	25,5000	255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Pedido: 2557 Documento emitido por ME/EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL permite o aproveitamento do credito de ICMS, valor de R\$ 37,61 correspondente a aliquota de 2,95, nos termos do art. 23 DA LC 123. Nome Fantasia: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Vendedor: 29-SIMONE Fone: Tipo de Pgto: BOLETO BANCARIO Valor Aproximado dos Tributos Lei 12.741/2012: R\$ 53,55 4,20% Fonte IBPT Email do Destinatário: FINANCEIRO@ABCDISTRIBUIDORA.FAR.BR

RESERVADO AO FISCO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Saúde.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

ITENS DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 059/2020

FORNECEDOR: ABC Distribuidora de Medicamentos – LTDA

QUANTIDADE A SER ADITIVADA: Aditamento de 38% do quantitativo.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 03/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo 205/2020.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 205/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme exposto e devidamente justificado na solicitação de aditivo.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 03/05/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 059/2020

CONTRATO: 205/2020

FORNECEDOR: ABC Distribuidora de Medicamentos - LTDA

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 90.644,33

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2021

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 03/05/2021.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE ADITAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Saúde.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Medicamentos e Materiais ambulatoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 059/2020

CONTRATO: 205/2020

FORNECEDOR: ABC Distribuidora de Medicamentos - LTDA

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 90.644,33

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2021

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

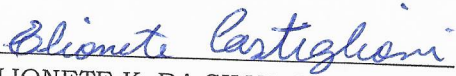
ADITIVO DE VALOR: R\$ 218,44

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/09/2021

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 90.644,33, para R\$ 90.968,33

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 03/05/2021.


ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeiro